

## **COMUNICADO Nº 005/2021**

A Comissão de Avaliação e Seleção dos Beneficiários da Lei nº 14.017/2020 no âmbito do Município de Unaí, nomeada através do Decreto Municipal s/nº de 25 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) por meio da Lei federal nº 14.150/2021;

CONSIDERANDO o prazo para apresentação do Relatório de Gestão Final e prestação de contas pelo Ente responsável pela aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc, no caso de Unaí a Secretaria de Cultura e Turismo, sendo o prazo máximo o dia 29 de junho de 2021, prorrogado pelo decreto federal nº 10.751/2021, até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a impossibilidade de execução de algumas contrapartidas nos moldes em que foram propostas devido aos decretos municipais que ainda não permitem aglomeração popular em espaços públicos;

CONSIDERANDO o avanço da campanha de imunização contra o covid-19 e a redução leve no número de casos da doença no município;

CONSIDERANDO a deliberação nº 13/2021 do Comitê de Emergência em Saúde de Unaí-MG (COES) que dispõe sobre o retorno gradual e seguro de atividades culturais, como a música ao vivo em bares;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de contrapartidas pelos beneficiários dos editais nº 01 e 02/2020, nos termos do próprio edital até o prazo máximo de 18/04/2021, prorrogado pelos Comunicados nº 03 e 04/2021 até a data máxima de 16/08/2021 ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter medidas restritivas que visem preservar o direito à vida e evitar a propagação de novas variantes do vírus, conforme orientações de autoridades sanitárias de todas as esferas de governo;

COMUNICA aos beneficiários dos Editais nº 001/2020 e nº 002/2020, publicados em 29 de outubro de 2020, que:

- 1) Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos o prazo para execução das contrapartidas que envolvam a **produção de vídeos ou a ministração de aulas ou ainda ações de recreação** acertadas entre a Secretaria da Cultura e Turismo e os beneficiários dos editais, sendo aceitas até o **dia 17/10/2021**, portanto, a realização das contrapartidas nos moldes da Orientação Técnica nº 002/2021;

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 14.017/2020**

(nomeada pelo Decreto Municipal s/nº de 25 de Setembro de 2020)

- 2) Fica prorrogado por mais 125 (cento e vinte e cinco) dias corridos o prazo para execução das contrapartidas que envolvam **apresentações culturais (musicais, teatrais, coral, dança, balé, etc) em modalidade presencial** acertadas entre a Secretaria de Cultura e Turismo e os beneficiários dos editais, sendo aceitas até o **dia 22/12/2021**, portanto, a realização das contrapartidas nos moldes da Orientação Técnica nº 002/2021;
- 3) Fica observada a possibilidade dos beneficiários encaixados nas ações de apresentações musicais e teatrais se apresentarem no palco fixo do Natal Encantado 2021 na Praça JK, a depender de agendamento prévio com a Secretaria da Cultura e Turismo;
- 4) Deverão ser priorizadas atividades audiovisuais feitas em modalidade online (live shows, webinars, etc.) e que não promovam aglomeração, com total e irrestrito respeito às normas de segurança sanitária e aos decretos governamentais vigentes;
- 5) As contrapartidas já ajustadas para acontecer em modalidade virtual não terão mais prorrogação de entrega além do prazo especificado neste comunicado;
- 6) Os beneficiários dos editais 01 e 02/2020 que executaram suas contrapartidas até a data deste comunicado deverão acompanhar, na área de “Contrapartidas e Prestações de Contas” do Portal Único da Operacionalização da Lei Aldir Blanc em Unaí, no site da Prefeitura de Unaí-MG, a publicação do Extrato de Execução de Contrapartidas com a situação das contrapartidas, sua execução, os links de transparência e da publicidade dada a cada contrapartida executada;
- 7) Os beneficiários que ainda não executaram suas contrapartidas deverão procurar a Secretaria da Cultura e Turismo, na Avenida Frei Anselmo nº 320 bairro Divineia, no horário de 8h às 11h e 13h às 17h, entre os dias 23/08/2021 e 03/09/2021, exceto sábados e domingos, para repactuação do termo de compromisso assinado e repactuação da execução da proposta cultural oferecida pelo beneficiário no âmbito da inscrição no edital.
- 8) Os beneficiários que não apresentarem suas contrapartidas até o fim do prazo terão aplicadas as medidas jurídicas cabíveis.

UNAÍ, MINAS GERAIS, 19 DE AGOSTO DE 2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 14.017/2020

(nomeada através do decreto s/nº de 25 de setembro de 2020)

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale

Múcio Eduardo de Araújo Lara

Núbia Maria Vieira dos Santos Furtado

Maria Aparecida Pereira

Rosilene Ferreira Morato

Paulo César Azevedo de Souza

Bruno de Oliveira Rocha

Lilian Vieira Borges